DECRETO Nº 123, DE 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração de membros para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO e dá outras providências"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal nº. 3.094, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre a política municipal do idoso, reformula e reestrutura o Conselho Municipal do Idoso – CMI, Conferência Municipal do Idoso, cria o Fundo Municipal do Idoso – FMI e dá outras providências, estabelecendo sua composição e forma de nomeação.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os seguintes membros abaixo relacionados para compor **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, mediante nova indicação do representado:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Suplente – DANIELA MARIA ALMEIDA TAVARES DA SILVA por ANA PAULA RAIMUNDO BIANCHI DE OLIVEIRA

ARTIGO 2º - Com as alterações efetuadas fica assim constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO:**

Assinado por 2 pessoas: MAMI ADACHI e OTACILIO PARRAS ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/B8F3-4332-BFA6-620C e informe o código B8F3-4332-BFA6-620C

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular – GIULIANA CASCAPERA ALVES DINIZ
Suplente – MAISE RODRIGUES PIONTI DA SILVA

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – LIZANDRA TEREZA FRASSON NICOLINI
Suplente – ANA PAULA RAIMUNDO BIANCHI DE OLIVEIRA

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – THAIS LORENZETTI TAVARES
Suplente – ALINE DE ALMEIDA ANTONÂNGELO

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – ELAINE NOGUEIRA DA SILVA MENDES
Suplente – ROSEMARY MARIA SCARPIN

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Titular – EMANUEL LUIZ NISHIMURA DA SILVA
Suplente – LUIZ FERNANDO GOBBIS SHIRAISHI

F) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Titular – JORDANIA DOS SANTOS DINIZ IAROSESKI
Suplente – BRUNO CARLOMAGNO PICINNIN

G) FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL
Titular – ANA CAROLINA LORENZETTI MENDES
Suplente – RAUL DA SILVA NETO

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DAS ENTIDADES

A) PROGRAMA REVIVER
Titular – ODETE DE ALMEIDA CARVALHO
Suplente – MARIA ERCÍLIA DA SILVA SILVÉRIO

Assinado por 2 pessoas: MAMI ADACHI e OTACILIO PARRAS ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/B8F3-4332-BFA6-620C e informe o código B8F3-4332-BFA6-620C

B) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSES – ADEFIS
Titular – ERIKA CRISTINA BUENO
Suplente – MARILÉIA DE FÁTIMA MAXIMIANO

C) REDE DO CÂNCER
Titular – LAURA BEATRIZ GOMES DE MELO VIOL LADEIA
Suplente – ANA MARIA MARTELOZZO GODOY

D) GRUPO OU MOVIMENTO DO IDOSO
(CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II - CRAS BETINHA)
Titular – IVONETE GONÇALVES MAJONE
Suplente – JOSÉ GOMES DE LIMA

E) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Titular – DIRCE DE ANDRADE CAMPANHA
Suplente – LICIANE DE FÁTIMA RETONDO VAZ

F) LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Titular – LUANA DE FÁTIMA MARSOLA
Suplente – YANCA APARECIDA DO NASCIMENTO

G) CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA
Titular – IRAIDES APARECIDA NARDO
Suplente – INÊS RAIMUNDO MARQUES VALIO

ARTIGO 3º - O mandato dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** é de 02 (dois) anos, facultada a recondução ou reeleição, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros.

ARTIGO 4º - O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros, nos termos do artigo 20 da Lei 3.094 de 19 de julho de 2017.

Assinado por 2 pessoas: MAMI ADACHI e OTACILIO PARRAS ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/B8F3-4332-BFA6-620C e informe o código B8F3-4332-BFA6-620C

ARTIGO 5º - A função do membro do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público e prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.**

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 88, de 14 de abril de 2025, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 27 DE MAIO DE 2025.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito

Assinado por 2 pessoas: MAMI ADACHI e OTACILIO PARRAS ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/B8F3-4332-BFA6-620C e informe o código B8F3-4332-BFA6-620C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B8F3-4332-BFA6-620C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAMI ADACHI (CPF 324.XXX.XXX-60) em 27/05/2025 15:29:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

OTACILIO PARRAS ASSIS (CPF 004.XXX.XXX-98) em 27/05/2025 16:56:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/B8F3-4332-BFA6-620C